

Termo de Referência para contratação de Consultoria Pessoas Físicas para contabilizar as emissões de gases de efeito estufa nos Estados/cidades-sede da Copa do Mundo Fifa 2014 e elaborar planos de mitigação dessas emissões

1. Número / Título do Projeto

Projeto PNUD BRA/12/019 - Gestão das emissões de gases de efeito estufa da Copa das Confederações e da Copa do Mundo

2. Unidade demandante

Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental - Ministério do Meio Ambiente

3. Função no Projeto

Contratação de consultoria técnica especializada Pessoa Física

4. Antecedentes

Em 30 de outubro de 2007, o Brasil foi escolhido pela FIFA como país sede da Copa do Mundo 2014. A escolha das cidades-sede que abrigarão os jogos da competição foi feita pelo Comitê Executivo da FIFA em 31 de maio de 2009, condicionada ao cumprimento de exigências e requisitos em diferentes áreas, tais como, infraestrutura, transportes, estádios e meio ambiente. Foram confirmadas doze sedes: Belo Horizonte-MG, Brasília-DF, Cuiabá-MT, Curitiba-PR, Fortaleza-CE, Manaus-AM, Natal-RN, Porto Alegre-RS, Recife-PE, Rio de Janeiro-RJ, Salvador-BA e São Paulo-SP.

O Brasil também será sede da Copa das Confederações, que servirá como teste para realização da Copa do Mundo de 2014. Seis cidades foram confirmadas como sedes: Belo Horizonte, Brasília, Fortaleza, Recife, Rio de Janeiro e Salvador.

Para estabelecer as diretrizes do Plano Estratégico das Ações do Governo Brasileiro para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014, foi instituído o Comitê Gestor – CGCOPA por meio do Decreto de 14 de janeiro de 2010, alterado pelos decretos de 7 de abril de 2010 e de 26 julho de 2011. Esse Comitê também tem a função de supervisionar os trabalhos do Grupo Executivo – GECOPA, cuja a finalidade é instituir o Plano Estratégico, monitorá-lo, coordenar e aprovar as atividades governamentais referentes à Copa. Ambos são coordenados pelo Ministério do Esporte, sendo que o MMA compõe apenas o CGCOPA.

No que se refere a agenda de sustentabilidade para a Copa, foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica entre os Ministérios do Esporte e do Meio Ambiente em 29 de abril de 2010 para desenvolver essa agenda. Além disso, o MMA publicou a Portaria Nº 223 de 15 de junho de 2010, criando um grupo de trabalho interno para propor e articular ações de sustentabilidade.

Nesse âmbito de governança da Copa do Mundo FIFA 2014, foram instaladas Câmaras Temáticas, sendo uma a de Meio Ambiente e Sustentabilidade – CTMAS, cujas atividades foram iniciadas em maio de 2010, embora tenha sido oficializada em 22 de novembro de 2012, por meio da Resolução nº 21 do GECOPA. A CTMAS conta com a participação do Ministério do Esporte e do MMA, além de representantes dos Estados/Cidades-sede e de outros órgãos e entidades que podem contribuir para a Agenda de Sustentabilidade da Copa de 2014. No âmbito da CTMAS, foram criados Núcleos Temáticos de Projetos, sendo o de Mudanças Climáticas (NTMC), coordenado pela Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (SMCQ/MMA), composto por representantes do Governo Federal e dos Estados/Cidades-sede da Copa.

O NTMC, alinhado com as diretrizes da CTMAS, tem por objetivo promover a perspectiva da mudança do clima na Copa, buscando soluções para mitigação e compensação de emissões de gases de efeito estufa (GEE) associadas ao evento. Nesse sentido, ressalta-se uma das diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei 12.187/2009) - “o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de práticas, atividades e tecnologias de baixas emissões de gases de efeito estufa”.

A Copa do Mundo FIFA 2014, a ser sediada no Brasil, é um dos mais importantes eventos esportivos do mundo e trará benefícios diretos e indiretos para diferentes setores econômicos e para a população em geral. O evento representa uma excelente oportunidade para traçar metas e objetivos relacionados à performance e à sustentabilidade ambiental, o que levou a FIFA a desenvolver, desde a Copa do Mundo de 2006, um programa de sustentabilidade que engloba as emissões de GEE do evento.

O êxito do evento, portanto, não será medido apenas pela capacidade de organização do país e dos Estados/cidades-sede, mas também pelas medidas sustentáveis implementadas para reduzir seus impactos.

Visando proporcionar a gestão das emissões de GEE da Copa, o NTMC deliberou sobre a importância de aplicar um cronograma comum de trabalho para os 12 Estados/cidades-sede para garantir uma padronização. Isso envolve a realização de inventário de emissões de GEE da Copa das Confederações e da Copa do Mundo, elaboração e eventual implementação de planos de mitigação e compensação, além de uma verificação independente e reporte final.

Com base nisso buscou-se recurso junto ao Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, instrumento da Política Nacional sobre Mudança do Clima que tem como objetivo assegurar recursos para apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos (Lei nº 12.114/2009 regulamentada pelo Decreto nº 7.343/2010). De acordo com o Plano Anual de Aplicação de Recursos para 2012, a linha de atuação “Monitoramento e Avaliação - Sistemas de monitoramento de emissões estaduais” financiará o presente Projeto PNUD BRA/12/019 conjuntamente com a SMCQ/MMA.

Buscou-se igualmente estreita articulação com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que há cerca de 20 anos tem por responsabilidade a coordenação e a supervisão da implementação dos compromissos assumidos por ocasião da assinatura da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, dentre eles, a elaboração de inventários nacionais de emissões antrópicas por fontes e remoções por sumidouros de gases de efeito estufa não controlados pelo Protocolo de Montreal.

Todo o esforço do Núcleo Clima culminou com a assinatura do Projeto BRA/12/019 - “Gestão das emissões de gases de efeito estufa da Copa das Confederações e da Copa do Mundo”, em 28 de dezembro de 2012, entre este Ministério do Meio Ambiente, a Agência Brasileira de Cooperação e o PNUD, com vigência até abril de 2015, cujo extrato foi publicado no D.O.U. de 30 de janeiro deste ano. Para sua execução o recurso total é de cerca de R\$ 3,462 milhões.

Visando atingir o objetivo do Projeto PNUD BRA/12/019 e do Núcleo Temático sobre Mudança do Clima, ou seja, gestão das emissões de GEE da Copa, um primeiro edital, Edital 001/2013, foi lançado para contratação de consultor que elaborará as bases técnicas, incluindo a metodologia de inventário.

Dando seguimento a esse processo, a próxima etapa engloba a elaboração dos inventários das emissões e dos planos de mitigação de todas as sedes, cujos produtos fazem parte deste Termo de Referência.

5. Nº dos resultados no PRODOC/PNUD

Resultado 1. Fortalecimento da capacidade dos Estados/cidades-sede na formulação de políticas públicas relativas à mudança do clima por meio da contabilização das emissões de

GEE associadas ao evento

Resultado 2. Promoção de uma economia de baixo carbono por meio da elaboração da estratégia nacional de mitigação das emissões de GEE associadas aos eventos

6. Objetivo da contratação

Contabilizar e mitigar as emissões de gases de efeito estufa nos Estados/cidades-sede da Copa do Mundo Fifa 2014, sob coordenação do Ministério do Meio Ambiente, seguindo os parâmetros técnicos estabelecidos por este órgão.

7. Justificativa da contratação

A estrutura de governança para a realização da Copa do Mundo é de grande complexidade, uma vez que envolve o Governo Federal e os Governos Estaduais e Municipais das 12 sedes. Diante disso, uma das deliberações do Núcleo Temático sobre Mudança do Clima foi a de garantir uma padronização nas atividades a serem executadas para a gestão das emissões de GEE entre todas as sedes. Tais atividades envolvem os inventários, os planos de mitigação e de compensação e a verificação independente.

Assim, faz-se necessário a realização do inventário das emissões de gases de efeito estufa da Copa do Mundo nos 12 Estados/cidades-sede, incluindo a Copa das Confederações. Para garantir a padronização, os consultores aplicarão metodologia desenvolvida especificamente para as Copas, a ser fornecida pela Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental do MMA.

Ao mesmo tempo, deverá ser elaborado juntamente com os Estados/cidades-sede da Copa do Mundo o plano de mitigação das emissões de gases de efeito estufa resultante do evento, bem como a contabilização das eventuais reduções de emissões ocorridas pela implementação do plano.

8. Descrição das atividades

- a) Participar de reuniões com a equipe do Ministério do Meio Ambiente e demais órgãos públicos, conforme indicação deste Ministério;
- b) Participar de reuniões do Núcleo Temático sobre Mudança do Clima e da Câmara Temática de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- c) Participar de reuniões técnicas com o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação sobre inventários e planos de mitigação de forma a subsidiar padronização;
- d) Realizar reuniões de trabalho nas cidades-sede, sob coordenação do Ministério do Meio Ambiente;
- e) Aplicar metodologia e outros parâmetros técnicos a serem disponibilizados pela Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental para elaboração do inventário *ex-post* da Copa das Confederações e dos inventários *ex-ante* e *ex-post* da Copa do Mundo, de forma a garantir padronização e comparabilidade entre as cidades-sede das Copas e de forma que possam ser submetidos a verificação independente;
- f) Identificar o cenário de linha de base das emissões para implementar os planos de mitigação das emissões de gases de efeito estufa da Copa do Mundo nas 12 cidades-sede seguindo os parâmetros técnicos indicados;
- g) Aplicar parâmetros técnicos a serem disponibilizados pela Secretaria de Mudanças

Climáticas e Qualidade Ambiental sobre medidas de mitigação das emissões de gases de efeito estufa associadas a grandes eventos e eventos esportivos, com considerações para aplicação no Brasil, com vistas à elaboração e implementação dos planos de mitigação das emissões de gases de efeito estufa nos Estados/cidades-sede da Copa do Mundo;

h) Contabilizar as reduções de emissões ocorridas pela implementação de medidas de mitigação das emissões de gases de efeito estufa da Copa do Mundo nos 12 Estados/cidades-sede, de acordo com as medidas de mitigação implementadas;

i) Desenvolver planilha de dados, em formato a ser especificado, por Estado/cidade-sede com todas as informações necessárias, sempre registrando suas referências para os inventários (categorias, fontes de emissões, quantidade dos materiais, unidades, fatores emissão e suas referências, entre outros);

j) Desenvolver memória de cálculo de forma clara e completa na elaboração das avaliações dos cenários de linha de base e na contabilização das eventuais reduções de emissões ocorridas pela implementação de medidas de mitigação das emissões de gases de efeito estufa na Copa das Confederações e na Copa do Mundo;

k) Relatar as premissas utilizadas e as incertezas assumidas na elaboração das análises dos cenários de linha de base e contabilização das reduções de emissões ocorridas pela implementação de eventuais medidas de mitigação das emissões de gases de efeito estufa na Copa das Confederações e na Copa do Mundo;

l) Elaborar relatório e planilha de dados, em formato a ser especificado, pertinentes às atividades deste Termo de Referência de forma a seguir as orientações para que possam ser submetidos a verificação independente;

m) Elaborar plano de mitigação das emissões da Copa do Mundo junto aos Estados/cidades-sede, indicando oportunidades e análise de viabilidade;

n) Fornecer ao MMA informações técnicas e parâmetros de medidas de mitigação de emissões de gases de efeito estufa.

9. Produtos esperados

Consultor 1 – Brasília-DF e Cuiabá-MT

Produto 01: Inventários de emissões de GEE *ex-post* da Copa das Confederações em Brasília-DF, conforme diretrizes técnicas fornecidas pela SMCQ. Considerar eventuais medidas de mitigação adotadas e seu abatimento. Deverão estar especificadas as categorias e as fontes de emissões de gases de efeito estufa por Estado/cidade-sede, as premissas e referências de todos os dados. A planilha de dados deverá ser disponibilizada em formato aberto e com todos os dados referenciados, seguindo modelo proposto pela SMCQ.

Produto 02: Inventários de emissões de GEE *ex-ante* da Copa do Mundo, passíveis de verificação independente, nas seguintes cidades-sede: Brasília-DF e Cuiabá-MT. Considerar eventuais medidas de mitigação adotadas e seu potencial de abatimento. Deverão estar especificadas as categorias e as fontes de emissões de gases de efeito estufa por cidade-sede, as premissas e referências de todos os dados, conforme metodologia fornecida pela SMCQ. A planilha de dados deverá ser disponibilizada em formato aberto e com todos os dados referenciados, seguindo modelo proposto pela SMCQ.

Produto 03: Planos de mitigação das emissões de GEE da Copa do Mundo para cada um dos seguintes Estados/cidades-sede: Brasília-DF e Cuiabá-MT. Os planos deverão conter análise de viabilidade e potencial de abatimento das emissões.

Produto 04: Relatório identificando potenciais parcerias bem como tecnologias e práticas para a Copa do Mundo, com atores públicos e privados, em Brasília-DF e Cuiabá-MT para a

implementação das ações dos planos de mitigação elaborados no Produto 3.

Produto 05: Relatório da implementação dos planos de mitigação da Copa do Mundo, contabilizando as eventuais reduções de emissões de cada ação para cada cidade-sede (Brasília-DF e Cuiabá-MT).

Produto 06: Inventários de emissões de GEE *ex-post* da Copa do Mundo, passíveis de verificação independente, nos seguintes Estados/cidades-sede: Brasília-DF e Cuiabá-MT. Considerar as emissões da Copa das Confederações e eventuais medidas de mitigação adotadas e seu abatimento. Deverão estar especificadas as categorias e as fontes de emissões de gases de efeito estufa por sede, as premissas e referências de todos os dados, conforme metodologia fornecida pela SMCQ. A planilha de dados deverá ser disponibilizada em formato aberto e com todos os dados referenciados, seguindo modelo proposto pela SMCQ.

Consultor 2 – Fortaleza-CE e Manaus-AM

Produto 01: Inventários de emissões de GEE *ex-post* da Copa das Confederações em Fortaleza-CE, conforme diretrizes técnicas fornecidas pela SMCQ. Considerar eventuais medidas de mitigação adotadas e seu abatimento. Deverão estar especificadas as categorias e as fontes de emissões de gases de efeito estufa por Estado/cidade-sede, as premissas e referências de todos os dados. A planilha de dados deverá ser disponibilizada em formato aberto e com todos os dados referenciados, seguindo modelo proposto pela SMCQ.

Produto 02: Inventários de emissões de GEE *ex-ante* da Copa do Mundo, passíveis de verificação independente, nas seguintes cidades-sede: Fortaleza-CE e Manaus-AM. Considerar eventuais medidas de mitigação adotadas e seu potencial de abatimento. Deverão estar especificadas as categorias e as fontes de emissões de gases de efeito estufa por cidade-sede, as premissas e referências de todos os dados, conforme metodologia fornecida pela SMCQ. A planilha de dados deverá ser disponibilizada em formato aberto e com todos os dados referenciados, seguindo modelo proposto pela SMCQ.

Produto 03: Planos de mitigação das emissões de GEE da Copa do Mundo para cada um dos seguintes Estados/cidades-sede: Fortaleza-CE e Manaus-AM. Os planos deverão conter análise de viabilidade e potencial de abatimento das emissões.

Produto 04: Relatório identificando potenciais parcerias bem como tecnologias e práticas para a Copa do Mundo, com atores públicos e privados, em Fortaleza-CE e Manaus-AM para a implementação das ações dos planos de mitigação elaborados no Produto 3.

Produto 05: Relatório da implementação dos planos de mitigação da Copa do Mundo, contabilizando as eventuais reduções de emissões de cada ação para cada cidade-sede (Fortaleza-CE e Manaus-AM).

Produto 06: Inventários de emissões de GEE *ex-post* da Copa do Mundo, passíveis de verificação independente, nos seguintes Estados/cidades-sede: Fortaleza-CE e Manaus-AM. Considerar as emissões da Copa das Confederações e eventuais medidas de mitigação adotadas e seu abatimento. Deverão estar especificadas as categorias e as fontes de emissões de gases de efeito estufa por sede, as premissas e referências de todos os dados, conforme metodologia fornecida pela SMCQ. A planilha de dados deverá ser disponibilizada em formato aberto e com todos os dados referenciados, seguindo modelo proposto pela SMCQ.

Consultor 3 – Recife-PE e Natal-RN

Produto 01: Inventários de emissões de GEE *ex-post* da Copa das Confederações em Recife-PE, conforme diretrizes técnicas fornecidas pela SMCQ. Considerar eventuais medidas de mitigação adotadas e seu abatimento. Deverão estar especificadas as categorias e as fontes de emissões de gases de efeito estufa por Estado/cidade-sede, as premissas e referências de todos os dados. A planilha de dados deverá ser disponibilizada em formato aberto e com todos os dados referenciados, seguindo modelo proposto pela SMCQ.

Produto 02: Inventários de emissões de GEE *ex-ante* da Copa do Mundo, passíveis de verificação independente, nas seguintes cidades-sede: Recife-PE e Natal-RN. Considerar eventuais medidas de mitigação adotadas e seu potencial de abatimento. Deverão estar especificadas as categorias e as fontes de emissões de gases de efeito estufa por cidade-sede, as premissas e referências de todos os dados, conforme metodologia fornecida pela SMCQ. A planilha de dados deverá ser disponibilizada em formato aberto e com todos os dados referenciados, seguindo modelo proposto pela SMCQ.

Produto 03: Planos de mitigação das emissões de GEE da Copa do Mundo para cada um dos seguintes Estados/cidades-sede: Recife-PE e Natal-RN. Os planos deverão conter análise de viabilidade e potencial de abatimento das emissões.

Produto 04: Relatório identificando potenciais parcerias bem como tecnologias e práticas para a Copa do Mundo, com atores públicos e privados, em Recife-PE e Natal-RN para a implementação das ações dos planos de mitigação elaborados no Produto 3.

Produto 05: Relatório da implementação dos planos de mitigação da Copa do Mundo, contabilizando as eventuais reduções de emissões de cada ação para cada cidade-sede (Recife-PE e Natal-RN).

Produto 06: Inventários de emissões de GEE *ex-post* da Copa do Mundo, passíveis de verificação independente, nos seguintes Estados/cidades-sede: Recife-PE e Natal-RN. Considerar as emissões da Copa das Confederações e eventuais medidas de mitigação adotadas e seu abatimento. Deverão estar especificadas as categorias e as fontes de emissões de gases de efeito estufa por sede, as premissas e referências de todos os dados, conforme metodologia fornecida pela SMCQ. A planilha de dados deverá ser disponibilizada em formato aberto e com todos os dados referenciados, seguindo modelo proposto pela SMCQ.

Consultor 4 – Salvador-BA e São Paulo-SP

Produto 01: Inventários de emissões de GEE *ex-post* da Copa das Confederações em Salvador-BA, conforme diretrizes técnicas fornecidas pela SMCQ. Considerar eventuais medidas de mitigação adotadas e seu abatimento. Deverão estar especificadas as categorias e as fontes de emissões de gases de efeito estufa por Estado/cidade-sede, as premissas e referências de todos os dados. A planilha de dados deverá ser disponibilizada em formato aberto e com todos os dados referenciados, seguindo modelo proposto pela SMCQ.

Produto 02: Inventários de emissões de GEE *ex-ante* da Copa do Mundo, passíveis de verificação independente, nas seguintes cidades-sede: Salvador-BA e São Paulo-SP. Considerar eventuais medidas de mitigação adotadas e seu potencial de abatimento. Deverão estar especificadas as categorias e as fontes de emissões de gases de efeito estufa por cidade-sede, as premissas e referências de todos os dados, conforme metodologia fornecida pela SMCQ. A planilha de dados deverá ser disponibilizada em formato aberto e com todos os dados referenciados, seguindo modelo proposto pela SMCQ.

Produto 03: Planos de mitigação das emissões de GEE da Copa do Mundo para cada um dos seguintes Estados/cidades-sede: Salvador-BA e São Paulo-SP. Os planos deverão conter análise de viabilidade e potencial de abatimento das emissões.

Produto 04: Relatório identificando potenciais parcerias bem como tecnologias e práticas para a Copa do Mundo, com atores públicos e privados, em Salvador-BA e São Paulo-SP para a implementação das ações dos planos de mitigação elaborados no Produto 3.

Produto 05: Relatório da implementação dos planos de mitigação da Copa do Mundo, contabilizando as eventuais reduções de emissões de cada ação para cada cidade-sede (Salvador-BA e São Paulo-SP).

Produto 06: Inventários de emissões de GEE *ex-post* da Copa do Mundo, passíveis de verificação independente, nos seguintes Estados/cidades-sede: Salvador-BA e São Paulo-SP. Considerar as emissões da Copa das Confederações e eventuais medidas de mitigação

adotadas e seu abatimento. Deverão estar especificadas as categorias e as fontes de emissões de gases de efeito estufa por sede, as premissas e referências de todos os dados, conforme metodologia fornecida pela SMCQ. A planilha de dados deverá ser disponibilizada em formato aberto e com todos os dados referenciados, seguindo modelo proposto pela SMCQ.

Consultor 5 – Rio de Janeiro-RJ e Curitiba-PR

Produto 01: Inventários de emissões de GEE *ex-post* da Copa das Confederações no Rio de Janeiro-RJ, conforme diretrizes técnicas fornecidas pela SMCQ. Considerar eventuais medidas de mitigação adotadas e seu abatimento. Deverão estar especificadas as categorias e as fontes de emissões de gases de efeito estufa por Estado/cidade-sede, as premissas e referências de todos os dados. A planilha de dados deverá ser disponibilizada em formato aberto e com todos os dados referenciados, seguindo modelo proposto pela SMCQ.

Produto 02: Inventários de emissões de GEE *ex-ante* da Copa do Mundo, passíveis de verificação independente, nas seguintes cidades-sede: Rio de Janeiro-RJ e Curitiba-PR. Considerar eventuais medidas de mitigação adotadas e seu potencial de abatimento. Deverão estar especificadas as categorias e as fontes de emissões de gases de efeito estufa por cidade-sede, as premissas e referências de todos os dados, conforme metodologia fornecida pela SMCQ. A planilha de dados deverá ser disponibilizada em formato aberto e com todos os dados referenciados, seguindo modelo proposto pela SMCQ.

Produto 03: Planos de mitigação das emissões de GEE da Copa do Mundo para cada um dos seguintes Estados/cidades-sede: Rio de Janeiro-RJ e Curitiba-PR. Os planos deverão conter análise de viabilidade e potencial de abatimento das emissões.

Produto 04: Relatório identificando potenciais parcerias bem como tecnologias e práticas para a Copa do Mundo, com atores públicos e privados, em Rio de Janeiro-RJ e Curitiba-PR para a implementação das ações dos planos de mitigação elaborados no Produto 3.

Produto 05: Relatório da implementação dos planos de mitigação da Copa do Mundo, contabilizando as eventuais reduções de emissões de cada ação para cada cidade-sede (Rio de Janeiro-RJ e Curitiba-PR).

Produto 06: Inventários de emissões de GEE *ex-post* da Copa do Mundo, passíveis de verificação independente, nos seguintes Estados/cidades-sede: Rio de Janeiro-RJ e Curitiba-PR. Considerar as emissões da Copa das Confederações e eventuais medidas de mitigação adotadas e seu abatimento. Deverão estar especificadas as categorias e as fontes de emissões de gases de efeito estufa por sede, as premissas e referências de todos os dados, conforme metodologia fornecida pela SMCQ. A planilha de dados deverá ser disponibilizada em formato aberto e com todos os dados referenciados, seguindo modelo proposto pela SMCQ.

Consultor 6 – Belo Horizonte-MG e Porto Alegre-RS

Produto 01: Inventários de emissões de GEE *ex-post* da Copa das Confederações em Belo Horizonte-MG, conforme diretrizes técnicas fornecidas pela SMCQ. Considerar eventuais medidas de mitigação adotadas e seu abatimento. Deverão estar especificadas as categorias e as fontes de emissões de gases de efeito estufa por Estado/cidade-sede, as premissas e referências de todos os dados. A planilha de dados deverá ser disponibilizada em formato aberto e com todos os dados referenciados, seguindo modelo proposto pela SMCQ.

Produto 02: Inventários de emissões de GEE *ex-ante* da Copa do Mundo, passíveis de verificação independente, nas seguintes cidades-sede: Belo Horizonte-MG e Porto Alegre-RS. Considerar eventuais medidas de mitigação adotadas e seu potencial de abatimento. Deverão estar especificadas as categorias e as fontes de emissões de gases de efeito estufa por cidade-sede, as premissas e referências de todos os dados, conforme metodologia fornecida pela SMCQ. A planilha de dados deverá ser disponibilizada em formato aberto e com todos os dados referenciados, seguindo modelo proposto pela SMCQ.

Produto 03: Planos de mitigação das emissões de GEE da Copa do Mundo para cada um dos

seguintes Estados/cidades-sede: Belo Horizonte-MG e Porto Alegre-RS. Os planos deverão conter análise de viabilidade e potencial de abatimento das emissões.

Produto 04: Relatório identificando potenciais parcerias bem como tecnologias e práticas para a Copa do Mundo, com atores públicos e privados, em Belo Horizonte-MG e Porto Alegre-RS para a implementação das ações dos planos de mitigação elaborados no Produto 3.

Produto 05: Relatório da implementação dos planos de mitigação da Copa do Mundo, contabilizando as eventuais reduções de emissões de cada ação para cada cidade-sede (Belo Horizonte-MG e Porto Alegre-RS).

Produto 06: Inventários de emissões de GEE *ex-post da* Copa do Mundo, passíveis de verificação independente, nos seguintes Estados/cidades-sede: Belo Horizonte-MG e Porto Alegre-RS. Considerar as emissões da Copa das Confederações e eventuais medidas de mitigação adotadas e seu abatimento. Deverão estar especificadas as categorias e as fontes de emissões de gases de efeito estufa por sede, as premissas e referências de todos os dados, conforme metodologia fornecida pela SMCQ. A planilha de dados deverá ser disponibilizada em formato aberto e com todos os dados referenciados, seguindo modelo proposto pela SMCQ.

10. Forma de apresentação dos produtos

Os produtos deverão ser entregues para avaliação em meio eletrônico (formato word/excel e pdf). Quando aprovados pelo MMA, deverão ser entregues em 2 (duas) vias impressas e em formato eletrônico.

As planilhas de dados deverão ser disponibilizadas em formato aberto e com todos os dados referenciados, seguindo modelo proposto pela SMCQ.

O pagamento referente a cada produto será efetuado após aprovação pela SMCQ.

11. Nº de vagas:

6 (seis) consultores(as), de acordo com a distribuição especificada no item 9, acima.

12. Qualificações profissionais

12.1. Requisitos eliminatórios

- Profissional com curso de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC;
- Experiência profissional efetiva e comprovável mínima de 03 anos em inventário de emissões de gases de efeito estufa.

12.2. Requisitos classificatórios

- Experiência profissional efetiva e comprovável superior a 3 anos em inventário de emissões de gases de efeito estufa;
- Experiência profissional efetiva e comprovável em planos de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, compensação e neutralização de emissões de gases de efeito estufa;
- Pós-graduação:
 - Pós-graduação *lato sensu* relacionada com mudança do clima, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC;

- Pós-graduação *stricto sensu*, nível mestrado, relacionada com mudança do clima, reconhecida pelo MEC;
- Pós-graduação *stricto sensu*, nível doutorado, relacionada com mudança do clima, reconhecida pelo MEC.

- Habilidade de comunicação e expressão (a ser avaliada em entrevista):

- da forma adequada de uso da língua portuguesa;
- da ordenação lógica do raciocínio.

O Ministério convocará para a entrevista o dobro do número de vagas anunciadas, respeitados os empates da última colocação.

12.2.1. Critérios de desempate no processo de seleção

Após a classificação final do processo de seleção, caso necessário, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- 1) maior pontuação no requisito de experiência profissional em inventário de emissões de gases de efeito estufa superior ao requisito eliminatório;
- 2) maior pontuação no critério de experiência profissional em planos de mitigação de emissões de GEE, projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, compensação e neutralização de emissões de GEE;
- 3) maior pontuação no requisito de pós-graduação;
- 4) maior pontuação no requisito de habilidade de comunicação e expressão.

Para se candidatar veja item 19 deste Termo de Referência.

12.3. Da comprovação dos títulos

No ato da convocação dos 6 (seis) candidatos selecionados, os candidatos deverão comprovar toda a experiência profissional e formação acadêmica informadas no currículo, apresentando os seguintes documentos no prazo de 10 dias, a partir da comunicação dos resultados:

- Comprovação da graduação em nível superior:
 - cópia do diploma do curso reconhecido pelo Ministério da Educação;
 - a formação superior concluída no exterior será aceita desde que revalidada por instituição de ensino superior no Brasil;
- Comprovação da pós-graduação:
 - apresentação de cópia do certificado/declaração de pós-graduação *lato sensu* relacionada com mudança do clima, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC;
 - apresentação de cópia do certificado/declaração de pós-graduação *stricto sensu* relacionada com mudança do clima, reconhecida pelo MEC;
 - a pós-graduação concluída no exterior será aceita desde que reconhecida por instituição de ensino superior no Brasil;
- Comprovação da experiência profissional relacionada a inventário de emissões de gases de efeito estufa e planos de mitigação dessas emissões de alguma das formas indicadas abaixo:
 - apresentação de atestado, declaração ou contrato que certifique a realização do trabalho e período de realização do trabalho (em papel timbrado, devidamente datado e assinado);

- apresentação do nome do profissional em trabalhos e publicações correlatas.

13. Localidade do Trabalho

Domicílio do consultor com disponibilidade para viagens à Brasília e às cidades-sede das Copas, conforme item 16 abaixo.

13.1. Critérios para alocação dos Consultores nas cidades-sede

Finalizado o processo seletivo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios definidos no Anexo II, a Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental entrará em contato com os candidatos para a escolha de uma das opções abaixo. O primeiro colocado escolherá sua opção, posteriormente o segundo colocado dentre as opções restantes e assim sucessivamente até o 6º colocado. As escolhas serão formalizadas por correspondência eletrônica.

Caso a dupla de cidades não atenda o interesse do candidato, o mesmo deverá formalizar o desligamento do processo. Nesse caso será chamado o próximo candidato e assim, sucessivamente, até completar os 6 (seis) consultores.

Duplas de cidades-sede:

1. Brasília-DF e Cuiabá-MT
2. Fortaleza-CE e Manaus-AM
3. Recife-PE e Natal-RN
4. Salvador-BA e São Paulo-SP
5. Rio de Janeiro-RJ e Curitiba-PR
6. Belo Horizonte-MG e Porto Alegre-RS

Observação: as duplas poderão ser alteradas, desde que seja do interesse comum do Ministério do Meio Ambiente e dos consultores afetados.

14. Prazo de duração do contrato

15 meses

15. Valor total do contrato e cronograma de entrega

Consultor 1 – Brasília-DF e Cuiabá-MT

O pagamento será efetuado após entrega e aprovação dos produtos supracitados, num valor total de R\$ 150.000,00 de acordo com o seguinte cronograma de entrega:

Produtos	Pagamento	Prazo de entrega (meses)
Produto 1	10%	D+2
Produto 2	15%	D+5
Produto 3	15%	D+7
Produto 4	10%	D+8
Produto 5	20%	D+13
Produto 6	30%	D+15

Consultor 2 – Fortaleza-CE e Manaus-AM

O pagamento será efetuado após entrega e aprovação dos produtos supracitados, num valor total de R\$ 150.000,00 de acordo com o seguinte cronograma de entrega:

Produtos	Pagamento	Prazo de entrega (meses)
Produto 1	10%	D+2
Produto 2	15%	D+5
Produto 3	15%	D+7
Produto 4	10%	D+8
Produto 5	20%	D+13
Produto 6	30%	D+15

Consultor 3 – Recife-PE e Natal-RN

O pagamento será efetuado após entrega e aprovação dos produtos supracitados, num valor total de R\$ 150.000,00 de acordo com o seguinte cronograma de entrega:

Produtos	Pagamento	Prazo de entrega (meses)
Produto 1	10%	D+2
Produto 2	15%	D+5
Produto 3	15%	D+7
Produto 4	10%	D+8
Produto 5	20%	D+13
Produto 6	30%	D+15

Consultor 4 – Salvador-BA e São Paulo-SP

O pagamento será efetuado após entrega e aprovação dos produtos supracitados, num valor total de R\$ 150.000,00 de acordo com o seguinte cronograma de entrega:

Produtos	Pagamento	Prazo de entrega (meses)
Produto 1	10%	D+2
Produto 2	15%	D+5
Produto 3	15%	D+7
Produto 4	10%	D+8
Produto 5	20%	D+13
Produto 6	30%	D+15

Consultor 5 – Rio de Janeiro-RJ e Curitiba-PR

O pagamento será efetuado após entrega e aprovação dos produtos supracitados, num valor total de R\$ 150.000,00 de acordo com o seguinte cronograma de entrega:

Produtos	Pagamento	Prazo de entrega (meses)
Produto 1	10%	D+2
Produto 2	15%	D+5
Produto 3	15%	D+7
Produto 4	10%	D+8
Produto 5	20%	D+13
Produto 6	30%	D+15

Consultor 6 – Belo Horizonte-MG e Porto Alegre-RS

O pagamento será efetuado após entrega e aprovação dos produtos supracitados, num valor total de R\$ 150.000,00 de acordo com o seguinte cronograma de entrega:

Produtos	Pagamento	Prazo de entrega (meses)
Produto 1	10%	D+2
Produto 2	15%	D+5
Produto 3	15%	D+7
Produto 4	10%	D+8
Produto 5	20%	D+13
Produto 6	30%	D+15

16. Previsão de viagens

Consultor 1 – Brasília-DF e Cuiabá-MT

Destino	Nº de viagens	Nº total de diárias
Cuiabá-MT	10	30
Brasília-DF	15	45

Consultor 2 – Fortaleza-CE e Manaus-AM

Destino	Nº de viagens	Nº total de diárias
Fortaleza-CE	10	30
Manaus-AM	10	40
Brasília-DF	10	30

Consultor 3 – Recife-PE e Natal-RN

Destino	Nº de viagens	Nº total de diárias
Brasília-DF	10	30
Recife-PE	10	30
Natal-RN	10	30

Consultor 4 – Salvador-BA e São Paulo-SP

Destino	Nº de viagens	Nº total de diárias
Salvador-BA	10	30
Brasília-DF	10	30
São Paulo-SP	10	30

Consultor 5 – Rio de Janeiro-RJ e Curitiba-PR

Destino	Nº de viagens	Nº total de diárias
Brasília-DF	10	30
Rio de Janeiro-RJ	10	30
Curitiba-PR	10	30

Consultor 6 – Belo Horizonte-MG e Porto Alegre-RS

Destino	Nº de viagens	Nº total de diárias
Brasília-DF	10	30
Belo Horizonte-MG	10	30
Porto Alegre-RS	10	30

Observação: caso algum consultor resida em Brasília ou em alguma cidade sede, as despesas com viagens previstas para essa cidade serão desconsideradas.

O número de viagens e diárias poderá ser reduzido, conforme avaliação do MMA juntamente com o consultor. Em caso de demanda excepcional de viagens, justificadamente, a estimativa poderá ser acrescida, conforme autorização do Ministério do Meio Ambiente.

17. Nome do Responsável

Karen Silverwood-Cope
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

18. Insumos

Serão fornecidos:

- diárias e passagens;

- documentos consolidados no âmbito do Núcleo Temático sobre Mudança do Clima:
 - Inventário das emissões da Copa em Belo Horizonte-MG¹;
 - Planos preliminares de mitigação de Belo Horizonte-MG, Curitiba-PR e Fortaleza-CE;
- documento sobre a organização da Rio+20 “Cadernos de Sustentabilidade da Rio+20 - Diretrizes de sustentabilidade e guia de boas práticas da organização da Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável”².
- relatórios sobre a sustentabilidade das Copas do Mundo Fifa 2006 e 2010 e das Olimpíadas de Londres 2012³;
- metodologia e outros parâmetros técnicos a serem disponibilizados pela Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental para elaboração do inventário *ex-post* da Copa das Confederações e do inventário *ex-ante* e *ex-post* da Copa do Mundo, de forma a garantir padronização e comparabilidade entre as sedes da Copa e verificação independente;
- parâmetros técnicos a serem disponibilizados pela Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental sobre medidas de mitigação das emissões de gases de efeito estufa associadas a grandes eventos e eventos esportivos, com considerações para aplicação no Brasil, com vistas à elaboração e implementação dos planos de mitigação das emissões de gases de efeito estufa nos Estados/cidades-sede da Copa do Mundo.

Observação: os documentos supracitados serão fornecidos em formato digital. Esse material não é exaustivo, devendo o(a) consultor(a) considerar no desenvolvimento de seu trabalho demais documentos e relatórios pertinentes.

19. Como participar do processo seletivo

Os interessados deverão enviar por correio em envelope único os seguintes documentos, conforme item 12 e Anexo 1 deste termo de referência:

- Carta de apresentação contendo claramente:
 - a experiência profissional efetiva e comprovável (com indicação do número de anos e meses acumulados) relacionada a inventário de emissões de gases de efeito estufa;
 - a experiência profissional efetiva e comprovável (com indicação do número de anos e meses acumulados) em planos de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, compensação e neutralização de emissões de gases de efeito estufa;
 - a pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) relacionada com mudança do clima (com ano da conclusão);
- *Curriculum vitae* em português, conforme sugestão de escopo no Anexo I (o CV deverá conter o período exato da experiência, com o mês e o ano de início e fim de cada uma).

Data limite para postagem: **até o dia 28/06/2013**

Endereço: Caixa Postal Nº: 08503 - CEP: 70312-970 – Brasília, DF – O CANDIDATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INFORMAR NA CAPA DO ENVELOPE O CÓDIGO: “INVENTÁRIO COPA”

1 Disponível em <http://www.mma.gov.br/governanca-ambiental/copa-verde/nucleo-mudancas-climaticas/produtos>
 2 Disponível em <http://www.mma.gov.br/governanca-ambiental/copa-verde/nucleo-mudancas-climaticas/experiencias-internacionais>
 3 Disponível em <http://www.mma.gov.br/governanca-ambiental/copa-verde/nucleo-mudancas-climaticas/experiencias-internacionais>

Conforme Portaria nº 441 do Ministério do Meio Ambiente, de 11 de novembro de 2011, não serão aceitos Currículos encaminhados por meio eletrônico ou entregues diretamente.

20. Observações

O MMA poderá realizar entrevista para esclarecimentos quanto às informações prestadas no currículo.

O Contratado será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação de autônomo.

Todos os produtos resultantes deste termo de referência (livro, fotos, entrevistas, trabalho artístico, textos, etc.) são de propriedade do Ministério do Meio Ambiente.

Qualquer resultado do Projeto, seja parcial ou final, será divulgado publicamente apenas pela SMCQ/MMA. Se o consultor se desvincular do projeto por qualquer motivo, qualquer cópia e/ou documento gerado devem ser destruídos ou devolvidos à SMCQ/MMA.

Todos os produtos, informes, relatórios e demais documentos produzidos no âmbito deste contrato, bem como menções e apresentações, sob autorização da SMCQ/MMA, devem constar expressamente os créditos correspondentes à participação do MMA e do PNUD, com a identificação do projeto BRA/12/019.

21. Contato

Maiores informações através do telefone (61) 2028-2609 ou do e-mail clima.copa2014@mma.gov.br.

Informações sobre o Núcleo Temático sobre Mudança do Clima estão disponíveis no endereço: <http://www.mma.gov.br/governanca-ambiental/copa-verde/nucleo-mudancas-climaticas>.

ANEXO I – Sugestão de escopo do Currículo

1. Dados Pessoais (nome, endereço, telefone de contato e e-mail);
2. Formação Acadêmica (graduação e pós-graduação): Especificar claramente o período de início e fim (mês e ano).
 - No caso da pós-graduação, colocá-la apenas se tiver relação com mudança do clima, especificando se é *lato sensu* (com carga horária mínima de 360 horas) ou *stricto sensu* (mestrado ou doutorado). Colocar o título e um breve resumo da monografia, dissertação ou tese;
3. Experiência profissional: Colocar apenas a experiência efetiva e comprovável **(especificando o período de cada experiência (mês e ano de início e fim))**, relacionada a:
 - inventário de emissões de gases de efeito estufa;
 - planos de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, compensação e neutralização de emissões de gases de efeito estufa;
4. Participação em cursos e eventos relacionados a mudança do clima.

ANEXO II - Critérios de avaliação e de qualificação dos candidatos

1) Métrica para Pontuação:

Os Critérios de Avaliação estão divididos em 2 etapas em função dos critérios eliminatórios e classificatórios. Serão atribuídos pontos em função do tempo de experiência do consultor em relação aos serviços discriminados neste Termo de Referência, titulação exigida e habilidade de comunicação, conforme a seguir.

ETAPA 1 – CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

O candidato será avaliado na Etapa 2, apenas se cumprir os requisitos eliminatórios.

FATORES		
1. Curso de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC	Atende	Não Atende
2. Experiência profissional efetiva e comprovável mínima de 03 anos em inventário de emissões de gases de efeito	Atende	Não Atende

ETAPA 2 – CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

O candidato aprovado na Etapa 1 receberá pontuação de acordo com os requisitos classificatórios referentes à pós-graduação e experiência profissional, conforme abaixo.

a) Pós-graduação e experiência profissional

CRITÉRIOS	Pontos
1. Pós-graduação	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> relacionada com mudança do clima, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	1,5
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , nível mestrado, relacionada com mudança do clima, reconhecida pelo MEC.	4
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , nível doutorado, relacionada com mudança do clima, reconhecida pelo MEC.	6
Pontuação máxima possível	6
2. Experiência profissional efetiva e comprovável superior a 3 anos em inventário de emissões de gases de efeito estufa	
4 (quatro) anos	1
5 (cinco) anos	2
6 (seis) anos	3
7 (sete) anos	4
Superior a 8 (oito) anos	5
Pontuação máxima possível	5

3. Experiência profissional efetiva e comprovável em planos de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, compensação e neutralização de emissões de gases de efeito estufa	
1 (um) ano	1
2 (dois) anos	2
3 (três) anos	3
4 (quatro) anos	4
Superior a 5 (cinco) anos	5
Pontuação máxima possível	5
PONTUAÇÃO TOTAL POSSÍVEL	16

Em relação à pós-graduação:

- Será aceito apenas o título de maior pontuação;
- No caso de mais de um título de pós-graduação *lato sensu*, será aceito apenas um;
- A pós-graduação concluída no exterior será pontuada desde que reconhecida por instituição de ensino superior no Brasil.

Em relação à experiência profissional:

- Não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo para contabilização dos pontos;
- Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário;
- Para efeito de pontuação, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

b) Habilidade de comunicação (Entrevista)

Após a pontuação dos candidatos de acordo com o item (a) anterior, o Ministério do Meio Ambiente convocará para a entrevista o dobro do número de vagas anunciado, respeitados os empates da décima segunda colocação.

As entrevistas deverão ser realizadas em horário comercial e poderão ser conduzidas presencialmente ou por tele/videoconferência, a critério do Contratante.

Nessa etapa será avaliada a habilidade de comunicação e expressão do candidato - forma adequada de uso da língua portuguesa e ordenação lógica do raciocínio, através de perguntas sobre sua experiência profissional e sobre temas relativos a este termo de referência. Ressalta-se que o objetivo não é avaliar o conhecimento no tema, mas sim a ordenação lógica do raciocínio e o uso adequado da língua portuguesa.

A tabela abaixo será preenchida indicando a pontuação obtida por cada candidato, de acordo com critérios definidos na mesma tabela.

No caso da habilidade de comunicação, será feita uma média das notas dadas pelos entrevistadores.

Requisitos		Pontos
Habilidade de comunicação e expressão - forma adequada de uso da língua portuguesa	Insuficiente	0
	Regular	1
	Bom	2
	Excelente	3
Pontuação máxima possível		3
Habilidade de comunicação e expressão - ordenação lógica do raciocínio	Insuficiente	0
	Regular	1
	Bom	2
	Excelente	3
Pontuação máxima possível		3
PONTUAÇÃO TOTAL POSSÍVEL		6

2) Nota final

A nota final será obtida por meio da soma dos pontos obtidos na formação acadêmica, experiência profissional e a média dos pontos dados pelos entrevistadores em relação à habilidade de comunicação.

